



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA BONITA/SC

Avenida Buenos Aires - nº 604 – Centro - CEP: 89.909-00 – Barra Bonita - SC

Tel./Fax: (49) 3649 0056 - Site: www.camarabarrabonita.sc.gov.br

E-mail: secretariarogerio@camarabarrabonita.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, PARA SUBSTITUIR LICENÇA MATERNIDADE E EVENTUAIS FÉRIAS DA SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, SANTA CATARINA.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, Sr. IVO ARALDI, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal n. 037/2011, Regimento Interno da Câmara e demais dispositivos legais vigentes, torna público aos interessados, que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado para admissão, de servidores sob o Regime Estatutário, de acordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

1.1.1. O presente Edital do Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal n. 037/2011, Regimento Interno da Câmara e demais legislações vigentes.

1.1.2. O presente Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, Fone-Fax (49)3621-0795, endereço eletrônico www.ameosc.org.br.

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Processo Seletivo serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita – SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.camarabarrabonita.sc.gov.br

1.1.4. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA BONITA/SC

Avenida Buenos Aires - n° 604 – Centro - CEP: 89.909-00 – Barra Bonita - SC

Tel./Fax: (49) 3649 0056 - Site: www.camarabarrabonita.sc.gov.br

E-mail: secretariarogério@camarabarrabonita.sc.gov.br

1.1.5.1 A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no site: www.camarabarrabonita.sc.gov.br

1.1.6. O presente Processo Seletivo é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por até igual período.

1.1.6.1. A contratação do candidato aprovado no Processo Seletivo será pelo período de licença maternidade e eventuais férias da servidora efetiva, a critério da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita - SC.

1.1.7. São condições para participação no presente Processo Seletivo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);

b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;

d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;

e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

1.1.8. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital na data da posse, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.1.9. As provas serão realizadas na modalidade **OBJETIVA**.

1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. A vaga destina-se ao cargo abaixo delineado e deverá ser preenchida por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Vagas	Vencimento R\$	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Advogado(a)	01	R\$ 2.856,25	20 horas semanais	Diploma ou Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de Bacharel em Direito e estar devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	Objetiva



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA BONITA/SC

Avenida Buenos Aires - n° 604 – Centro - CEP: 89.909-00 – Barra Bonita - SC

Tel./Fax: (49) 3649 0056 - Site: www.camarabarrabonita.sc.gov.br

E-mail: secretariarogério@camarabarrabonita.sc.gov.br

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial – *on-line*, no período das **08 horas do dia 21/06/2018 às 23h59min do dia 20/07/2018**.

2.1.1. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET:

2.1.1.2. Para a inscrição pela *internet* o candidato deverá acessar o site www.ameosc.org.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no *link* Concursos Públicos;

b) Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição;

c) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via *internet*, seguindo as instruções;

d) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até as 23h59min do dia 23/07/2018:

e) Pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no cronograma do edital (Anexo I).

2.1.1.3. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

2.1.1.4. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.2. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAL – ON-LINE:

2.1.2.1. Os candidatos que não dispuserem de acesso à *internet*, poderão realizar à sua inscrição presencial - *on-line* sendo que para tanto deverão se dirigir à Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita – SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente.

2.1.2.2. Para a efetivação das inscrições presencial - *on-line* o candidato deverá estar munido de todos os documentos e informações necessárias, sendo que o servidor municipal designado para realizar as inscrições presencial - *on-line* apenas transmitirá ao sistema de inscrição os dados e informações que lhe forem repassados pelo candidato que será o único responsável pela exatidão e correção das informações prestadas e demais atos relativos a sua inscrição.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA BONITA/SC

Avenida Buenos Aires - n° 604 – Centro - CEP: 89.909-00 – Barra Bonita - SC

Tel./Fax: (49) 3649 0056 - Site: www.camarabarrabonita.sc.gov.br

E-mail: secretariarogério@camarabarrabonita.sc.gov.br

2.1.2.3. Na oportunidade de realização da inscrição presencial - *on-line* será entregue ao candidato o Comprovante de sua Inscrição, bem como o Boleto Bancário referente a sua inscrição cujo pagamento é de inteira responsabilidade do candidato no período destinado para tanto, qual seja, até as 23h59min do dia **21/07/2018**.

2.1.2.4. Munido do boleto bancário, o candidato deverá efetuar o seu pagamento preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no cronograma do edital (Anexo I).

2.1.2.5. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

2.1.2.6. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.2.7. Só serão efetivadas as inscrições presencial – *on-line* dos candidatos que se dirigirem a Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita – SC, sito a Avenida Buenos Aires, n° 604, nesta cidade de Barra Bonita – SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente, até o último dia de inscrição.

2.1.2.8. A Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

2.1.2.9. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

2.1.2.10. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.2. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.3. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.4. Não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita junto à Secretaria Executiva da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita – SC, quando da classificação e/ou chamamento para assumir o cargo.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA BONITA/SC

Avenida Buenos Aires - nº 604 – Centro - CEP: 89.909-00 – Barra Bonita - SC

Tel./Fax: (49) 3649 0056 - Site: www.camarabarrabonita.sc.gov.br

E-mail: secretariarogério@camarabarrabonita.sc.gov.br

2.5. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais RECENTE.

2.6. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, no seguinte valor:

Escolaridade	Valor R\$
Nível Superior	R\$ 100,00

2.7. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo, qualquer que seja o motivo ensejado.

2.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário eletrônico, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.9. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição, no formulário eletrônico de inscrição.

2.10. Os candidatos que solicitarem condições especiais para realização das provas, serão comunicados através de aviso publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.camarabarrabonita.sc.gov.br do deferimento ou não do pedido.

2.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se a Coordenação, com acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

2.12. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE E/OU DE MEDULA:

2.12.1. O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997 com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.12.2. Equipara-se a doador de sangue e/ou de medula, a pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta a doação.

2.12.3. O **requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para Doadores de Sangue e/ou de Medula** (modelo anexo) deverá ser encaminhado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita/SC,



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA BONITA/SC

Avenida Buenos Aires - nº 604 – Centro - CEP: 89.909-00 – Barra Bonita - SC

Tel./Fax: (49) 3649 0056 - Site: www.camarabarrabonita.sc.gov.br

E-mail: secretariarogério@camarabarrabonita.sc.gov.br

sendo que a entrega deverá ocorrer nos dias **21/06/2018 a 10/07/2018**, período este designado para as inscrições, junto à Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita/SC, sito a Avenida Buenos Aires, nº 604, Centro, Barra Bonita – SC, juntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia do requerimento de inscrição;

b) Comprovante específico expedido por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, Estado ou pelo Município, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da Lei Estadual nº 10.567/97 e alterações da Lei Estadual nº 17.457/18, discriminando também o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais (ou seja, nos últimos doze meses).

2.12.4. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feita por meio postal (SEDEX), com cópia autenticada em cartório a ser encaminhado para à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita/SC, sito a Avenida Buenos Aires, nº 604, Centro, Barra Bonita – SC, devendo estar entregues no endereço citado **até o dia 11/07/2018**.

2.12.5. A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão no mural público da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita/SC e nos sites www.ameosc.org.br e www.camarabarrabonita.sc.gov.br no dia **12/07/2018**, não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.

2.12.6. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDOS** poderão participar do presente Processo Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **23/07/2018** às **23h59min**, como os demais candidatos. O boleto para impressão em caso de **indeferimento** deverá ser acessado junto ao site www.ameosc.org.br.

3. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em face do número limitado de vagas oferecidas neste Processo Seletivo não haverá reserva de vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais.

3.2. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3. O candidato que no dia da prova necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá solicitar por escrito na data da inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento das mesmas.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA BONITA/SC

Avenida Buenos Aires - n° 604 – Centro - CEP: 89.909-00 – Barra Bonita - SC

Tel./Fax: (49) 3649 0056 - Site: www.camarabarrabonita.sc.gov.br

E-mail: secretariarogero@camarabarrabonita.sc.gov.br

4.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita – SC, e nos endereços eletrônicos www.ameosc.org.br e www.camarabarrabonita.sc.gov.br.

5. DAS PROVAS

5.1. Da prova objetiva

5.1.1. A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos independentemente do cargo que irão concorrer ou de qualquer outra condição.

5.1.2. A prova objetiva será aplicada no dia **19/08/2018**, nas dependências da **Escola de Educação Básica Professora Cecília Lotin, sito na Travessa Itamarati, Centro, Barra Bonita- SC**. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita – SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.camarabarrabonita.sc.gov.br

5.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h30min.

5.1.2.2. O fechamento dos portões será às 09h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

5.1.2.3. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame e a Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita – SC não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.

5.1.2.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 09h20min.

5.1.2.5. A prova objetiva terá início às 09h30min e término às 12h.

5.1.2.6. Não será permitido o uso do banheiro após o encerramento e entrega da prova.

5.1.3. A relação das salas será publicada após a homologação das inscrições nos sites: www.ameosc.org.br e www.camarabarrabonita.sc.gov.br

5.1.4. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, e terá a **duração de 02h30min**, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente **UMA** será a correta e deverá ser assinalada conforme instruções que constarão no cartão-resposta e na 1ª página do caderno de provas.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA BONITA/SC

Avenida Buenos Aires - n° 604 - Centro - CEP: 89.909-00 - Barra Bonita - SC

Tel./Fax: (49) 3649 0056 - Site: www.camarabarrabonita.sc.gov.br

E-mail: secretariarogério@camarabarrabonita.sc.gov.br

5.1.4.1. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

5.1.4.2. A prova será composta de 20 (vinte) questões.

5.1.4.3. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

5.2. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade A) – Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais para o cargo de **Advogado(a)**, especificado neste edital, conforme quadro abaixo:

Provas	Nº de questões	Peso	Total de Pontos	Nota Mínima do Conjunto Provas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	12	0,60	7,20	4,00
2► Língua Portuguesa	5	0,35	1,75	
3► Conhecimentos Gerais	3	0,35	1,05	
► TOTAL	20	-	10,00	-

5.2.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme quadro acima.

5.3. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

5.3.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, munidos de documento de identificação original (com fotografia), o não cumprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

5.3.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 5.1.2.2, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

5.3.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

5.3.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA BONITA/SC

Avenida Buenos Aires - nº 604 – Centro - CEP: 89.909-00 – Barra Bonita - SC

Tel./Fax: (49) 3649 0056 - Site: www.camarabarrabonita.sc.gov.br

E-mail: secretariarogério@camarabarrabonita.sc.gov.br

que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Processo Seletivo.

5.3.3.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.3.4. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um **caderno de prova** e um **Cartão Resposta**.

5.3.4.1. O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, seu nome legível, nº do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à questão correta, conforme a forma correta, exemplificada no próprio Cartão Resposta e na primeira folha do caderno de provas, para propiciar a correção com leitura digital, o qual será lacrado em envelope no final da prova.

5.3.4.2. No **Cartão Resposta** do candidato constará as assinaturas dos fiscais e dos últimos três (03) candidatos de cada sala.

5.3.5. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo em que se inscreveu e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, bem como enumerada, e o candidato deve ler as instruções relacionadas à marcação das respostas.

5.3.6. O candidato deverá conferir no seu Cartão Resposta se o tipo de prova destacado, correspondente ao mesmo tipo de prova constante no caderno de prova que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4 e é de responsabilidade do candidato a conferência do tipo de prova constante no cartão resposta e no caderno de prova.

5.3.6.1. Forma correta de preencher o **Cartão Resposta**: 

5.3.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica com a tinta nas cores azul ou preta.

5.3.8. O Cartão Resposta não será substituído por erro do candidato.

5.3.9. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA BONITA/SC

Avenida Buenos Aires - n° 604 – Centro - CEP: 89.909-00 – Barra Bonita - SC

Tel./Fax: (49) 3649 0056 - Site: www.camarabarrabonita.sc.gov.br

E-mail: secretariarogério@camarabarrabonita.sc.gov.br

5.3.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta.

5.3.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o Cartão Resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, ou não estiver preenchida no Cartão Resposta.

5.3.12 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

5.3.13. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o Cartão Resposta.

5.3.14. Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início.

5.3.15. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.3.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.3.17. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala deverão apor suas assinaturas no local indicado nos Cartões Resposta.

5.3.17.1. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC deverão invalidar o Cartão Resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.

5.3.17.2. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, Cartões Resposta com questões deixadas em branco, Cartões Resposta deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.

5.3.17.3. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os Cartões Resposta, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma deste edital (Anexo I).

5.3.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA BONITA/SC

Avenida Buenos Aires - n° 604 – Centro - CEP: 89.909-00 – Barra Bonita - SC

Tel./Fax: (49) 3649 0056 - Site: www.camarabarrabonita.sc.gov.br

E-mail: secretariarogério@camarabarrabonita.sc.gov.br

5.3.19. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados a partir das 17 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.camarabarrabonita.sc.gov.br

5.3.20. A Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

5.4. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

5.4.1. O candidato pode ter no local de prova, unicamente:

- a) Documento de identificação;
- b) Comprovante de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, feita de material transparente;
- d) Água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

5.4.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.

5.4.3. A Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

5.5. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico (telefone celular, *tablet*, *notebook*, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros).

5.6. PODERÁ SER EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA BONITA/SC

Avenida Buenos Aires - n° 604 – Centro - CEP: 89.909-00 – Barra Bonita - SC

Tel./Fax: (49) 3649 0056 - Site: www.camarabarrabonita.sc.gov.br

E-mail: secretariarogério@camarabarrabonita.sc.gov.br

- b) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar documento que bem o identifique;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, não permitindo uso do celular, máquina calculadora ou similar;
- k) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.6.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em sacos plásticos no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A correção do Cartão Resposta do candidato será realizada através do processo de leitura digital, em sessão pública a ser realizada na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, n° 1628, Centro de São Miguel do Oeste - SC, às **15 horas do dia 04/09/2018**, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato.

6.2. As notas apresentadas na sessão pública serão preliminares, sem os critérios de desempates constantes no item 7 do presente edital.

6.3. A publicação do resultado preliminar ocorre conforme data estabelecida no cronograma do edital. Nesta constará os critérios de desempate constantes no item 7 do presente edital.

6.4. A sessão será integralmente filmada e acompanhada pelos membros da comissão organizadora do certame da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita – SC e da comissão organizadora



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA BONITA/SC

Avenida Buenos Aires - nº 604 – Centro - CEP: 89.909-00 – Barra Bonita - SC

Tel./Fax: (49) 3649 0056 - Site: www.camarabarrabonita.sc.gov.br

E-mail: secretariarogério@camarabarrabonita.sc.gov.br

da AMEOSC e por todos os candidatos e interessados que terão acesso no local devendo assinar lista de presença.

7. DO EMPATE NA NOTA FINAL

7.1. Ocorrendo empate no resultado final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

7.1.2. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.1.3. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

7.1.4. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

7.1.5. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

7.1.6. Maior Idade;

7.1.7. Sorteio Público.

8. DOS GABARITOS PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

8.1. O gabarito preliminar será divulgado a partir das 17 horas do primeiro dia útil após a realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.camarabarrabonita.sc.gov.br

8.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

9. DOS RECURSOS

9.1. É admitido recurso quanto a divergências:

a) A não homologação ou indeferimento da inscrição (**No período de 27 a 30/07/2018 - Prazo destinado a interposição de recursos em face do Indeferimento de inscrição**);

b) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado (**No período de 21 e 22/08/2018 - Prazo destinado a interposição de recursos em face das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar**);

c) Da correção dos Cartões Resposta (**No período de 05 e 06/09/2018 - Prazo de interposição de recurso, somente em face da correção dos Cartões Resposta**).

9.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme o cronograma do edital (Anexo I).



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA BONITA/SC

Avenida Buenos Aires - nº 604 – Centro - CEP: 89.909-00 – Barra Bonita - SC

Tel./Fax: (49) 3649 0056 - Site: www.camarabarrabonita.sc.gov.br

E-mail: secretariarogério@camarabarrabonita.sc.gov.br

9.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

9.4. Os recursos deverão ser interpostos via *on-line* – pelo sistema.

9.4.1. Para a interposição de recurso via *on-line* o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no *link* Concursos Públicos.

b) Acessar a “Área do Candidato”.

c) Clicar em “Recursos”.

d) Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via *internet*, seguindo as instruções nele contidas.

e) Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário o mesmo não será apreciado.

f) Não serão apreciados recursos referentes às questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar fora do prazo estipulado por esse edital, qual seja, **21 e 22/08/2018**.

9.4.1.1. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.

9.4.1.2. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

9.5. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Processo Seletivo.

9.5.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

9.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos *sites*: www.ameosc.org.br e www.camarabarrabonita.sc.gov.br

9.5.3. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA BONITA/SC

Avenida Buenos Aires - n° 604 – Centro - CEP: 89.909-00 – Barra Bonita - SC

Tel./Fax: (49) 3649 0056 - Site: www.camarabarrabonita.sc.gov.br

E-mail: secretariarogero@camarabarrabonita.sc.gov.br

9.5.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independentemente de vigência de prazo.

9.5.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

9.5.6. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, novo documento de resultado final será publicado.

10. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO

10.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

a) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;

b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, serem solicitados exames complementares às expensas do candidato, a serem determinadas pelo Médico do Trabalho habilitado;

c) Certidão de antecedentes criminais (folha corrida), fornecidos pelo Foro de residência do candidato;

d) Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;

f) Demais documentos solicitados pela Câmara Municipal de Vereadores ou previsto em Legislação Municipal.

10.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.

10.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita – SC.

10.5. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA BONITA/SC

Avenida Buenos Aires - n° 604 – Centro - CEP: 89.909-00 – Barra Bonita - SC

Tel./Fax: (49) 3649 0056 - Site: www.camarabarrabonita.sc.gov.br

E-mail: secretariarogério@camarabarrabonita.sc.gov.br

11.1. As publicações sobre o Processo Seletivo serão afixadas no Mural Público da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita – SC e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.camarabarrabonita.sc.gov.br

11.2. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

11.3. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste, e pela Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita – SC, conforme a legislação vigente.

11.4. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita – SC, poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

11.5. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da comarca de São Miguel do Oeste – SC.

11.6. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuições dos Cargos;

ANEXO IV – Requerimento Isenção Taxa de Inscrição Doadores de Sangue e/ou de Medula;

ANEXO V – Portaria que nomeou a Comissão do Processo Seletivo da Câmara de Vereadores;

ANEXO VI – Resolução Comissão Organizadora da AMEOSC.

12.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita – SC, 20 de junho de 2018.

IVO ARALDI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita

Vistado na Forma de Lei

Simone Vettorazzi

OAB n° 47.868/SC

Advogada da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita/SC



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA BONITA/SC

Avenida Buenos Aires - n° 604 – Centro - CEP: 89.909-00 – Barra Bonita - SC

Tel./Fax: (49) 3649 0056 - Site: www.camarabarrabonita.sc.gov.br

E-mail: secretariarogério@camarabarrabonita.sc.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 01/2018

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	20/06/2018	Em caso de impugnação do edital deverá ser feita por escrito, endereçada ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Barra Bonita - SC, protocolada em horário de expediente da Câmara até o dia <u>10/07/2018</u> .
Inscrições	21/06 a 20/07/2018	Pela <i>internet</i> , no site: www.ameosc.org.br
Recebimento de Inscrições para Candidatos que requererem a isenção de taxa de inscrição (<i>Doador de Sangue e/ou de Medula</i>)	21/06 a 10/07/2018	Pela <i>internet</i> , no site: www.ameosc.org.br
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição (<i>Doador de Sangue e/ou de Medula</i>)	12/07/2018	Pela <i>internet</i> , nos sites: www.ameosc.org.br e www.camarabarrabonita.sc.gov.br . A partir das 17h.
Período de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa INDEFERIDA (<i>Doador de Sangue e/ou de Medula</i>)	13 a 23/07/2018	O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site: www.ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos.	23/07/2018	O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site: www.ameosc.org.br
Publicação das inscrições Deferidas e Indeferidas	26/07/2018	Pela <i>internet</i> , nos sites: www.ameosc.org.br e www.camarabarrabonita.sc.gov.br . A partir das 17h.
Prazo de recursos das inscrições Indeferidas	27 a 30/07/2018	Pela <i>internet</i> , no site: www.ameosc.org.br
Parecer dos recursos das inscrições indeferidas e Publicação da Homologação das inscrições	31/07/2018	Pela <i>internet</i> , no site: www.ameosc.org.br A partir das 17h.
Publicação do Ensalamento	02/08/2018	Pela <i>internet</i> , nos sites:



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA BONITA/SC

Avenida Buenos Aires - n° 604 – Centro - CEP: 89.909-00 – Barra Bonita - SC

Tel./Fax: (49) 3649 0056 - Site: www.camarabarrabonita.sc.gov.br

E-mail: secretariarogério@camarabarrabonita.sc.gov.br

		www.ameosc.org.br e www.camarabarrabonita.sc.gov.br . A partir das 17h.
Prova Objetiva	19/08/2018	A prova objetiva será aplicada nas dependências da Escola de Educação Básica Professora Cecília Lotin, sito na Travessa Itamarati, Centro, Barra Bonita – SC . A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h30min. O fechamento dos portões será às 09h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação. A prova objetiva terá início às 09h30min e término às 12h.
Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva	20/08/2018	Pela <i>internet</i> , nos sites: www.ameosc.org.br e www.camarabarrabonita.sc.gov.br A partir das 17h.
Prazo destinado a interposição de recursos em face das Questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar	21 e 22/08/2018	Pela <i>internet</i> , no site: www.ameosc.org.br
Publicação do julgamento dos recursos interpostos em face das Questões da Prova Objetiva e do gabarito preliminar	31/08/2018	Pela <i>internet</i> , nos sites: www.ameosc.org.br e www.camarabarrabonita.sc.gov.br A partir das 17h.
Divulgação do Gabarito final/definitivo após análise dos recursos interpostos contra as questões da Prova Objetiva e do gabarito preliminar	31/08/2018	A partir das 17h, nos sites: www.ameosc.org.br e www.camarabarrabonita.sc.gov.br
Sessão Pública para correção dos cartões resposta e identificação dos candidatos por cargo.	04/09/2018	Às 15 horas, na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, n° 1628, Centro de São Miguel do Oeste – SC.
Publicação da classificação do Resultado preliminar	04/09/2018	A partir das 17h, nos sites: www.ameosc.org.br e www.camarabarrabonita.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA BONITA/SC

Avenida Buenos Aires - n° 604 – Centro - CEP: 89.909-00 – Barra Bonita - SC

Tel./Fax: (49) 3649 0056 - Site: www.camarabarrabonita.sc.gov.br

E-mail: secretariarogero@camarabarrabonita.sc.gov.br

Prazo de interposição de recurso, somente em face do resultado classificatório preliminar e da correção dos cartões respostas	05 e 06/09/2018	Pela <i>internet</i> , no <i>site</i> : www.ameosc.org.br
Parecer dos recursos interpostos contra o resultado classificatório preliminar e correção dos cartões resposta	10/09/2018	A partir das 17h, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.camarabarrabonita.sc.gov.br
Publicação do Resultado classificatório Final/Definitivo e homologação	10/09/2018	O Resultado Final por cargo será publicado nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.camarabarrabonita.sc.gov.br e também no Mural Público Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita – SC. A partir das 17h.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA BONITA/SC

Avenida Buenos Aires - n° 604 - Centro - CEP: 89.909-00 - Barra Bonita - SC

Tel./Fax: (49) 3649 0056 - Site: www.camarabarrabonita.sc.gov.br

E-mail: secretariarogério@camarabarrabonita.sc.gov.br

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 01/2018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

I - LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação.

II - CONHECIMENTOS GERAIS:

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio lógico.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ADVOGADO(A):

Direito administrativo: Princípios explícitos (Art. 37, *caput*, CF/88; Emenda Constitucional n.19, de 1998); Princípios implícitos; Ato administrativo. Características. Anulação e Revogação; Descentralização administrativa; Administração direta e indireta; Cargos, Empregos e Funções Públicas. Criação, Transformação e Extinção de Cargos. Concurso público e Provimento. Vacância. Estabilidade e Efetividade. Exoneração. Desvio de função. Direitos e vantagens dos funcionários públicos; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Competências da União, Estados e Municípios - artigos 21 ao 31 e seus dispositivos; Bens públicos (Art. 98 e 41 do CC/2002; Art. 20 e 26 da CF/1988). Noções gerais. Espécies. Regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União. Afetação e desafetação. Domínio terrestre. Regime dos bens públicos móveis e imóveis; Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Desapropriação; Contratos administrativos. Noções gerais. Elementos. Características. Formalização, alteração, execução e inexecução. Revisão, reajustamento e prorrogação. Desfazimento e consequências; Lei 10.520 de 2002; Lei 8.666 de 1993: Licitações. Princípios. Dispensa e inexigibilidade. Modalidades; Lei de Improbidade Administrativa - 8.429/1992; Serviços públicos: Princípios informativos específicos. Formas de execução. Lei nº 8.987/1995;



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA BONITA/SC

Avenida Buenos Aires - n° 604 – Centro - CEP: 89.909-00 – Barra Bonita - SC

Tel./Fax: (49) 3649 0056 - Site: www.camarabarrabonita.sc.gov.br

E-mail: secretariarogério@camarabarrabonita.sc.gov.br

Responsabilidade civil do Estado e das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos. Lei 8.112/90.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA BONITA/SC

Avenida Buenos Aires - nº 604 – Centro - CEP: 89.909-00 – Barra Bonita - SC

Tel./Fax: (49) 3649 0056 - Site: www.camarabarrabonita.sc.gov.br

E-mail: secretariarogério@camarabarrabonita.sc.gov.br

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ADVOGADO(A):

Assessorar a Presidência, a Mesa Diretora e as Comissões Permanentes e Temporárias e aos Vereadores em assuntos de natureza jurídica e administrativa; exercer a coordenação e a execução das atividades jurídicas do Poder Legislativo; fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos trabalhos e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação, quando não houver orientação do Procurador-geral do Município; elaborar estudo e preparar informações, por solicitação da Presidência, da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes e Temporárias; assessorar o Presidente no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ele praticados ou já efetivados e daqueles oriundos de órgão sob sua coordenação jurídica; examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito no Poder Legislativo: os textos de editais de licitações, bem como os respectivos contratos, ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados e os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade; decidir a dispensa de licitação; as propostas, estudos, projetos, anteprojetos e minutas de atos normativos de interesse do Legislativo Municipal; os processos e documentos que envolvam matérias referentes a assuntos de cunho administrativo ou judicial; e a declaração de nulidade de ato administrativo praticado no âmbito do Poder Legislativo; fornecer subsídios para a defesa dos direitos e interesses do Poder Legislativo em âmbito administrativo e Judicial, e presta informações solicitadas pelo Poder Judiciário e Ministério Público; examinar ordens e sentenças judiciais e orientar as autoridades do Poder Legislativo quanto ao seu exato cumprimento; coordenar a elaboração de relatórios referentes às atividades de quaisquer comissões; providenciar a anotação e controle de livros que digam respeito às Comissões; adotar as medidas cabíveis a fim de que se promovam as publicações dos atos praticados; redigir minuta de projeto de lei, de resolução, de requerimento, de indicação, e auxiliar na elaboração de quaisquer atos administrativos originados nas Comissões Permanentes ou Temporárias; acompanhamentos dos processos legislativos e documentação sob à guarda das Comissões e/ou de seu interesse; auxiliar sobre a tramitação das proposições; executar quaisquer outras tarefas de interesse das Comissões Permanentes ou Temporárias.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA BONITA/SC

Avenida Buenos Aires - nº 604 - Centro - CEP: 89.909-00 - Barra Bonita - SC

Tel./Fax: (49) 3649 0056 - Site: www.camarabarrabonita.sc.gov.br

E-mail: secretariarogério@camarabarrabonita.sc.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

REQUERIMENTO ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOADORES DE SANGUE E/OU DE MEDULA

Para:

Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Eu _____ portador(a) do documento de identidade sob nº _____, inscrição nº _____, venho solicitar isenção para taxa de inscrição ao Processo Seletivo, Edital nº 01/2018.

Declaro para os devidos fins que preencho os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997 com as alterações trazidas pela Lei 17.457 de 10 de janeiro de 2018.

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940 (Código Civil), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

_____ - _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura Candidato(a)

Documentos anexos:

1: _____

2: _____

3: _____



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA BONITA/SC

Avenida Buenos Aires - nº 604 - Centro - CEP: 89.909-00 - Barra Bonita - SC

Tel./Fax: (49) 3649 0056 - Site: www.camarabarrabonita.sc.gov.br

E-mail: secretariarogério@camarabarrabonita.sc.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

COMISSÃO ORGANIZADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA BONITA

PORTARIA Nº 009, DE 19 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVO ARLADI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, de acordo com o artigo 47, inciso III da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso IV do artigo 24 do Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** Vereadores para fazer parte da comissão de acompanhamento do Processo Seletivo edital 001/2018, sendo Presidente: Luiz Gibrail Dresch, Secretária: Neura Maria Schonardie Deres e Membros: Joacir Raldi e André Pavanatto, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita/SC.

Art. 2º - Por tratar-se de serviço relevante para a Câmara de Vereadores, esta Portaria não acarretará o pagamento de adicionais aos nomeados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, aos dezenove dias do mês de junho de 2018.

IVO ARLADI
Presidente do Legislativo



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA BONITA/SC

Avenida Buenos Aires - nº 604 – Centro - CEP: 89.909-00 – Barra Bonita - SC

Tel./Fax: (49) 3649 0056 - Site: www.camarabarrabonita.sc.gov.br

E-mail: secretariarogerio@camarabarrabonita.sc.gov.br

ANEXO VI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

RESOLUÇÃO Nº 009/2018 - COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSOS DA AMEOSC

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

JORGE WELTER, Prefeito Municipal de Itapiranga - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **JACSON SONAGLIO, ILCEO BARIVIERA e UDINARA VANUSA ZANCHETTIN** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, pontuação e classificação dos candidatos, receber e analisar eventuais recursos interpostos e emitir relação dos candidatos aprovados para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da Ameosc poderá requisitar, tanto para a Ameosc quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 001/2018.

São Miguel do Oeste – SC, 08 de março de 2018.

JORGE WELTER
Presidente da AMEOSC